



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1- INTRODUÇÃO

Este instrumento tem por objeto analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de carimbos automático para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua.

### 2-JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de confecção de carimbos automático modelo é necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, que realiza diariamente o controle, a conferência e a validação de documentos administrativos. O uso do carimbo automático padroniza e agiliza a autenticação dos documentos, garantindo rapidez, legibilidade e segurança nas rotinas de trabalho.

### 3 - DESCRIÇÃO DO PRODUTO

| Item | Material                                      |
|------|---|
| 4    | • SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICO |

### 4 - ÁREA REQUISITANTE.

Secretaria Municipal de Educação.

### 5. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.



## **6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas.

## **7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não há providências complementares a serem adotadas.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, verifica-se a real necessidade da aquisição de carimbos automático que atenda às demandas internas da Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua. A contratação é viável, possui baixo custo, baixo risco e é essencial para o bom funcionamento das atividades institucionais.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de novembro de 2025.

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEME/GAB - SEME - PMAV

assinado em 18/11/2025 09:03:18 -03:00

**MARIANA SERRA BUROCK**

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

SEME/NADM - SEME - PMAV

assinado em 18/11/2025 09:03:13 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/11/2025 09:03:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEME/GAB - SEME - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-16SMDF>